



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 685/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2017.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a instalação de sistema de alerta luminoso visual em veículos de transporte coletivo.

De acordo com a propositura o sistema de alerta será luminoso tipo strobo automotivo, rotativo ou não, instalado na extensão do coletivo, longe das luzes de sinal do veículo e poderá ser acionado pelo cobrador (quando houver), pelo motorista, pelos passageiros ou pelas câmeras de segurança instaladas no interior do veículo.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor destaca o aumento no número de assédio sofrido por mulheres e também de assaltos dentro dos veículos de transporte coletivo. Também argumenta que "a realidade que se apresenta é assombrosa e depende de ações efetivas, fundamentais para modificar o atual cenário que se apresenta na capital paulista diante dos assaltos que, frequentemente, ocorrem nos veículos de transporte coletivo, com prejuízos materiais para as empresas e as seguradoras e, sobretudo, os danos de natureza psicológica e as lesões e mortes para os motoristas, cobradores e passageiros, há a necessidade de serem instalados sistemas de alerta que, ao serem percebidos por terceiros, possa redundar no acionamento das autoridades policiais".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto aos termos da Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre técnica de redação legislativa, bem como para estabelecer a progressividade de adoção do equipamento, a fim de se respeitar os contratos de concessão em vigor.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

André Santos - (PRB)

Antonio Donato - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/05/2019, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).